## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

**“Acrescenta o Inciso VIII no Parágrafo 2º do Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama".**

Eu, **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, etc.

### FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso VIII no Parágrafo 2º do Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 54 -...**

**Parágrafo 2º -...**

**"VIII - Afetação e desafetação de bens imóveis".**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **VINTE e SETE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezoito (2018), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

**JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**

**VEREADOR**